

PORTUGUÊS NO DIREITO: IMPORTÂNCIA DO DOMÍNIO DA COMUNICAÇÃO ESCRITA

Tahiane Machado de Oliveira; Renato da Costa Lima Filho
CESUMAR - Centro Universitário de Maringá, Maringá - Paraná

Juliano Tamanini (Orientador)
CESUMAR - Centro Universitário de Maringá, Maringá - Paraná

Muitos advogados, apesar de terem o diploma na mão, não dominam com proficiência a Língua Portuguesa. Em conseqüência, no campo jurídico, assiste-se a distorções sérias do português, motivo até de chacota, o que prejudica aqueles que deveriam ser profissionais da palavra. Nossa pesquisa visa a demonstrar a importância do ensino-aprendizagem da Língua Portuguesa no curso do Direito, para melhor desempenho no percurso acadêmico e profissional. Para isso, faremos leitura de vários livros e fichamento. Observando sempre o emprego da norma culta da língua e a estrutura textual, analisaremos algumas petições e, posteriormente, sentenças e acordos. Para professores e profissionais da área, elaboraremos questionários sobre noções básicas da comunicação jurídica. Aplicaremos, também, redação em duas turmas de acadêmicos de Direito. Disso, organizaremos a tabulação. Pelo fato de nossa pesquisa ser recente, maio, há apenas resultados parciais. Três petições foram escolhidas, ao acaso, com aproximadamente dez laudas, para correção. Constatamos vários desvios lingüísticos: ortografia:116; acentuação:12; crase:12; pontuação:58; emprego e colocação pronominal:9; regência:24, concordância verbal e nominal:5. Na construção frasal, detectamos: repetição:"A Requerente alguns meses ..., no qual a Requerente quando fosse, ...notou a Requerente que valeria..."; falta de coerência: "Requer a citação da Requerida,...., querendo, compareça à audiência a ser designada por V. Exa., sob pena de Revelia"; falta de coesão: "Por fim requer (que) seja expedido..."; palavras e expressões arcaizantes: "EX POSITI"- "anexo a peça exordial"; frases e expressões clichês: "em face de", "face a"; impropriedade vocabular: "...o Direito da...encontra-se albergado no CDC"- a citação da Reclamada, no endereço preambularmente declinado"; comunicação coloquial, no caso, emprego abusivo do gerúndio: "..., vindo a ligar..., dizendo o atendente...Ficando a Requerente...A requerente necessitando realizar..., passando a vergonha..., tendo que contar...". Para agravar, há ausência de argumentação, o que deixa o documento sem fundamento. Expressões descontextualizadas: "em face de"- "verbis"- "ex positi". Como foi visto, da parte do emissor, há vários empecilhos que impedem a eficácia de uma mensagem: incapacidade verbal: uma petição desordenada de "erudição"; vocação arcaizante: muitos ainda julgam que a língua ainda tem o signo camoniano; falta de coerência entre os fragmentos de pensamento ou de frases; imprecisão vocabular; frases longas, caudalosas, labirínticas, pomposas e caóticas, acúmulo de pormenores irrelevantes. Em suma, por ser um entrelaçamento de palavras que visam a transmitir uma mensagem, o texto jurídico requer qualidades desejáveis como clareza, adequação, coerência, coesão, concisão, correção, cortesia, expressividade, construção frasal bem elaborada e fundamentada. Tudo se resume num julgamento simples: o texto convence ou não convence.

CESUMAR

tahiane@mqa.directlink.com.br